

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 035 de 29 DE MAIO DE 2015.

“Cria o Comitê Municipal de mobilização e combate à dengue, e dá providências correlatas”.

Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações intersetoriais visando o combate e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização e Combate à Dengue.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.

Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Art. 3º. O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Qtde. Representantes	Órgão Público/Entidade/Sociedade Civil
04	Secretaria Municipal de Saúde
02	Secretaria Municipal de Administração
02	Secretaria Municipal de Educação

§ 1º. O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente, servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º. A participação no Comitê será considerada como “serviço relevante” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º. As Secretarias Municipais e Autarquias deverão indicar um titular e um suplente para atuar como membros no referido Comitê.

§ 4º. As Secretarias Municipais e Autarquias deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, Entidades da Sociedade Civil e pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Convoca a III Conferência Municipal de Saúde do município de Cordeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 13 e 14 de Julho do ano corrente.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das pessoas. Direito do Povo Brasileiro” e eixos temáticos:

- I. Direito à Saúde, garantia de acesso e Atenção de Qualidade;
- II. Participação social;
- III. Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV. Financiamento do SUS e Relação Público – Privado;
- V. Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e
- VIII. Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Clube Social Tercílio Figueiredo.

Art. 4º A Conferência será Presidida pelo Prefeito Municipal de Cordeiros e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 29 de maio de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL